

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 83/CR-ARC/2020

de 08 de dezembro

Assunto: Registo da **TOP MAIS MEDIA, Sociedade por Quotas, Ld.ª**, como agência de publicidade.

A **TOP MAIS MEDIA, Sociedade por Quotas, Ld.ª**, com sede na Rua 19 de setembro, n.º 111, 1.º andar, Mindelo, São Vicente, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo legal como agência de publicidade.

A requerente juntou ao pedido toda a documentação legalmente exigida para o efeito.

Assim, em observância do estabelecido na alínea a) do Artigo 39.º, e no Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; na alínea c) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social, e no Artigo 2.º do Regulamento n.º 001/CR-ARC/2019, de 19 de fevereiro, que estabelece e fixa as condições e os requisitos complementares de registo das agências de publicidade,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 25.ª reunião ordinária de 08 de dezembro de 2020,

DELIBERA:

- 1- Proceder ao registo definitivo da **TOP MAIS MEDIA, Sociedade por Quotas, Ld.ª**, na Rua 19 de setembro n.º 111, 1.º andar, Mindelo, São Vicente, como agência de publicidade.

2- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 08 de dezembro de 2020

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos